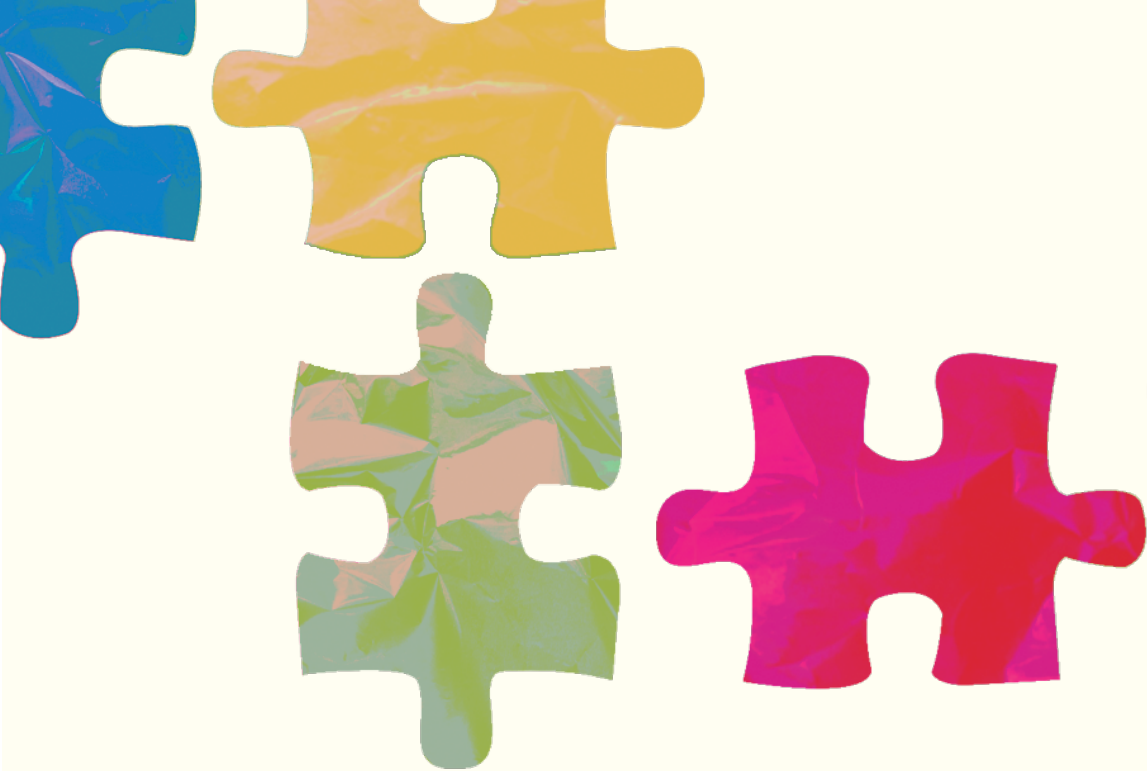
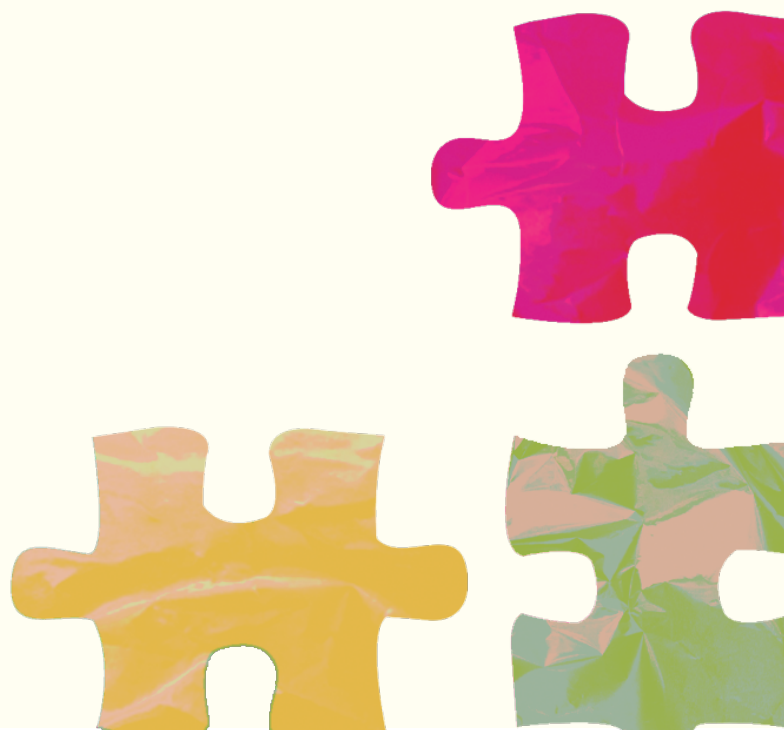




GRUPO DE TRABALHO SOBRE A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DE SÃO PAULO

Relatório Final

2021





EDIÇÃO DE TEXTO

Lays Yuri Yamamoto

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Eliza Raquel Souza

EQUIPE TÉCNICA DO CMDCA-SP

Elisabete Gomes Ribeiro

Esequias Marcelino Da Silva Filho

Gabriela Feijó

Isabel Cristina Ribeiro Nascimento

Juliane Manes Alves

Lays Yuri Yamamoto

Livia Jardimovsky Debatin

Ricardo Cazzuni Szajubok

Talita Patrício Perez

Vinícius Dos Santos Pereira

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL E DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULAR: Juliana Felicidade Armede

SUPLENTE: Cecília Scifoni Bascchera

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Priscila Pereira Alves Scharth Gomes

SUPLENTE: Rafael Oliveira Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

TITULAR: Liliane Glaessel Ramalho

SUPLENTE: Cleusa Guimarães



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Caio Mariano Quarentei

SUPLENTE: Roberta Uliani Joaquim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Andréa Da Silva Munhoz

SUPLENTE: Juliana André Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Marcos Estevão Saraiva

SUPLENTE: Vittor Paglioritti Mensinger

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: Isabela Pinto De Barros Lima

SUPLENTE: Terra Johari Possa Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Maria Luiza Da Silva

SUPLENTE: Raquel Vitorino Barbosa Brasil

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Titulares:

Instituto Dom Bosco - Carlos Nambu

Associação Pela Família - Roberta Reiko Durante Sato Bodião

Suplentes:

Instituto Jô Clemente - Cleyton Wenceslau Borges

Instituto Social Dalva Rangel - Rute Francisca da Silva



DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titulares:

Apoio - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - Liliane Ferreira dos Santos

Samaritano São Francisco de Assis - Flariston Francisco da Silva

Suplentes:

Associação Beneficente Santa Fé - Maria de Fátima Colares Alarcon

Instituto Conhecer Brasil - Karina Ferreira da Gama

DEFESA DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

Titulares:

Projeto Cultural Educacional Novo Pantanal - Edilma Suenia Linhares de Souza

Ação Comunitária Senhor Santo Cristo - Fernando Antonio dos Santos Junior

Suplentes:

Associação Jovens do Futuro - Edivaldo Luiz Vicente da Silva

Rede Despertar Sonhos - Eva Fatima Pereira

DEFESA DOS TRABALHADORES VINCULADOS À QUESTÃO

Titular:

SINTRAEMFA - Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e a Família - Cleusa de Almeida

Suplente:

Instituto Social Donizete - Eduardo Pedro de Carvalho



**ESTUDOS, PESQUISAS E FORMAÇÃO, COM INTERVENÇÃO POLÍTICA
NA ÁREA**

Titular:

Instituto Santos Mártires - Carlos Alberto de Souza Junior

Suplente:

Instituto Vida São Paulo - Sheila Aparecida de Oliveira Machado



Sumário

Introdução	09
-------------------------	-----------

1. Perspectiva da violência letal contra crianças e adolescentes no âmbito municipal	12
---	-----------

2. Sobre o levantamento de dados realizado durante as reuniões do Grupo de Trabalho.....	14
---	-----------

2.1. Dados sistematizados pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência – CPPHA, Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes e Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) sobre violência letal contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo e na Cidade de São Paulo.....	14
--	-----------

2.1.1. Mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes.....	14
---	-----------

2.1.2. Mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo.....	17
--	-----------

2.1.3. Dados sistematizados em Pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).....	20
--	-----------

2.2. Principais conclusões sobre a violência letal contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo e na Cidade de São Paulo.....	23
---	-----------

2.2.1. O ano de 2020 apresentou um crescimento das mortes violentas intencionais (MVI) de adolescentes no Estado de São Paulo	23
--	-----------

2.2.2. O quadro da violência letal contra crianças e adolescentes, na	
--	--



Cidade de São Paulo, apresentou piora no ano de 2020, e coincide com o período de pandemia da COVID-19.....	23
2.2.3. Houve crescimento das mortes de adolescentes decorrentes de intervenção policial (MDIP), em 2020, no Estado de São Paulo, acompanhado pela subnotificação da idade das vítimas.....	24
2.2.4. Falta de dados etários, no preenchimento de boletins de ocorrência, é fato que atinge todos os tipos de MVI.....	24
2.2.5. Ausência de dados completos afeta também outras importantes variáveis de análise da letalidade, como a ocupação da vítima e o meio empregado para a morte.....	25
2.2.6. Preponderância da participação da população negra e mais jovem nas MVI ocasionadas por homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, com maior proporção de vítimas do sexo masculino.....	25
2.2.7. Prevalência das mortes violentas intencionais ocasionadas por arma de fogo.....	26
2.2.8. Centralidade da Cidade de São Paulo na violência letal de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo.....	26
2.2.9. A proporção entre MDIP e homicídios na Cidade de São Paulo é de praticamente 50%/50%.....	27
2.2.10. A violência letal contra crianças e adolescentes se concentra nas regiões mais periféricas da Cidade de São Paulo, assim como a maior exposição a eventos de violência.....	27

3. Enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo apresentado por entidades da sociedade civil.....	28
--	-----------

4. Enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo apresentado pelo poder público (Assistência Social).....	31
---	-----------



5. Enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo apresentado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.....	34
6. Principais apontamentos sobre o enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo.....	37
7. Dados sistematizados em Pesquisas referenciadas pelos membros do Grupo de Trabalho.....	38
7.1. Atlas da Violência 2020 (IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública).....	38
7.2. Recomendações do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.....	38
7.3. Pesquisa do UNICEF – Infância e Adolescência interrompidas em São Paulo.....	39
7.4. Ofício PPCAAM/SP nº 92/2020, da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo – resposta sobre dados do PPCAAM/SP (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo).....	40
7.5. Série Histórica 2017/2020 de atendimentos do Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítima de Violência (SPVV/ SMADS).....	40
7.6. Dados da Agenda Municipal de Segurança Cidadã – proposta realizada para a eleição de 2016 pelos Institutos Sou da Paz, Igarapé e Fidedigna.....	41
8. Proposições consideradas pelo Grupo de Trabalho para atuação estratégica local no combate à violência letal de crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo.....	47



Introdução

O Grupo de Trabalho sobre a Violência Letal contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo foi instituído pela Resolução nº 143/CMDCA-SP/20 (DOC de 26/08/2020), com o objeto de a) realizar o levantamento de informações sobre a violência letal contra crianças e adolescentes, considerando dados sobre crimes contra a pessoa na Cidade de São Paulo, bem como estudos de referência nacionais sobre a dinâmica desta violência; b) elaborar relatório (de acordo com eixos propostos de análise – artigo 3º, item 3, da Resolução nº 143/CMDCA-SP/20), a ser enviado para o CMDCA-SP, com indicadores e diretrizes para contribuir com a construção de Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Letal contra Crianças e Adolescentes, cabendo ao CMDCA-SP o encaminhamento do relatório para conhecimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com competência de atuação na Cidade de São Paulo.

De acordo com o art. 2º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução nº 143/CMDCA-SP/20, os componentes do referido GT foram membros do CMDCA-SP (os Coordenadores do GT: a Presidente do CMDCA-SP, Conselheira Juliana Felicidade Armede e o Vice-Presidente, Conselheiro Carlos Alberto de Souza Jr.; e os Conselheiros Fernando Antonio dos Santos Jr. e Flariston Francisco da Silva); e convidados externos (o gerente da área de proteção à criança e ao adolescente do UNICEF em São Paulo, Raniere Pontes de Sousa, e o coordenador geral do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo – PPCAAM/SP, Gilmar Manoel de Barros).

Com destaque para a identificação de dados e informações sobre a realidade de atendimento de casos de violência, a primeira reunião do Grupo de Trabalho analisou e selecionou representantes indicados pelos participantes da sociedade civil e UNICEF Brasil. Durante as reuniões desenvolvidas pelo GT, foi cumprido o seguinte cronograma de ações:



1ª reunião, em 14/09/2020: estabelecimento de propósitos, metodologia de trabalho e calendário de reuniões com representantes de entidades, organizações e órgãos relacionados à temática.

2ª reunião, em 21/09/2020: elaboração de diagnóstico preliminar sobre o tema, por meio da análise de dados, estudos e demais conteúdos sobre letalidade de crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo, apresentados por representantes do Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, da Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e do Instituto Sou da Paz.

3ª reunião, em 05/10/2020: traçado de perspectivas de enfrentamento à violência letal praticada contra crianças e adolescentes, no Município de São Paulo, a partir do compartilhamento de experiências de membros da rede de proteção, a saber, de representantes do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA), da Rede de Proteção e Resistência Contra o Genocídio, do Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Víctima de Violência (SPVV) e da Supervisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação, da Coordenação do Observatório de Vigilância Socioassistencial (COVS), de SMADS.

4ª reunião, em 13/10/2020: análise dos mecanismos de proteção a crianças e adolescentes, por meio de debate junto a representante do sistema de justiça (Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPE-SP).

5ª reunião, em 26/10/2020: reunião interna dos membros do CMDCA-SP e dos convidados externos (UNICEF Brasil e PPCAAM/SP), para análise da metodologia de trabalho e organização interna, para elaboração do relatório final, após a análise de dados sobre letalidade e referenciais teóricos levantados, ao longo das três reuniões com



representantes de relevo na temática, para a posterior definição da estratégia de intervenção intersecretarial a ser adotada, para a promoção da agenda de prevenção e enfrentamento às letalidades.

Conforme deliberação em reunião ordinária do CMDCA-SP, de 26/10/2020 (Publicação nº 085/CMDCA-SP/2020, DOC de 14/11/2020, p. 44), houve prorrogação do prazo de vigência do presente Grupo de Trabalho, por 30 dias, com nova prorrogação de 30 dias acordada em reunião ordinária de 26/01/2021, para conclusão do relatório e análise sobre os dados apresentados, diante do dever de publicação nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Desta maneira, ao final dos trabalhos do GT, elaborou-se o relatório a seguir, em conformidade ao previsto no art. 3º, incisos II e III da Resolução nº 143/CMDCA-SP/20. O registro das reuniões e os documentos que orientaram a elaboração do presente relatório estão organizados no Processo SEI nº 6074.2020/0002785-4.

1. Perspectiva da violência letal contra crianças e adolescentes no âmbito municipal

O debate sobre as violências vividas por crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo foi realizado de maneira ampliada, quando iniciados os levantamentos para fundamentar a Resolução que viria a criar o Grupo de Trabalho sobre violência letal contra crianças e adolescentes.

Entre as discussões realizadas, foram trazidos dados sobre circunstâncias de gravíssimas violências, dentre elas, as decorrentes de estupro e de outras condutas criminais das quais crianças e adolescentes são vítimas. É o que pode ser identificado pela inclusão, no Processo SEI 6074.2020/0002785-4, dos seguintes documentos: 1) Carta nº 60/2020/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, publicada no dia 21 de agosto de 2020, relativa à manifestação conjunta do CONANDA, da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Nacional da Mulher Advogada da OAB Nacional e do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares (FCNCT), sobre a garantia de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; 2) Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes; 3) Pesquisa "Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas", publicada pelo Ministério dos Direitos Humanos, em 2018; 4) Decreto Estadual nº 65.127, de 12 de agosto de 2020, que estabelece atribuições e competências no âmbito das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher para atendimento de casos de violência doméstica e familiar, bem como casos de crime contra a dignidade sexual praticados contra pessoas com identidade de gênero feminina e contra crianças e adolescentes.

A conclusão, contudo, foi no sentido de que, mesmo diante da gravíssima realidade da violência sexual, ainda se fazia necessário fomentar, no CMDCA-SP, debate sobre violência letal de crianças e adolescentes.

A base metodológica e teórica para o desenvolvimento do Grupo de Trabalho foi pautada por disposições do Guia Municipal de Prevenção



da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens, publicado no ano de 2012 pela Secretaria de Direitos Humanos, UNICEF, Observatório de Favelas e Laboratório de Análise da Violência.

Diante dessas considerações, este Relatório tem como referência, igualmente, o disposto nas propostas de construção de estratégias locais, visando ações de prevenção de crimes contra a vida de crianças e adolescentes, na Cidade de São Paulo.



2. Sobre o levantamento de dados realizado durante as reuniões do Grupo de Trabalho

2.1. Dados sistematizados pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência – CPPHA, Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes e Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) sobre violência letal contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo e na Cidade de São Paulo

2.1.1. Mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes

Com base na análise dos dados do Relatório de “Mortes Violentas Intencionais no Estado de São Paulo”, elaborado pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, a partir dos dados disponibilizados pela Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública (CAP-SSP/SP) e apresentado pela coordenadora do Comitê, Maria Carolina Schlittler, de janeiro de 2015 a abril de 2020, no Estado de São Paulo, houve 271 vítimas de mortes violentas intencionais (MVI) que possuíam de 0 a 14 anos de idade, sendo 2.782 vítimas de MVI da faixa etária de 15 a 19 anos, o que representa mais de 3 mil crianças e adolescentes, de até 19 anos, perdidos para os crimes de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e decorrentes de intervenção policial, no Estado de São Paulo.

Desta maneira, de 2015 a abril de 2020, o Estado de São Paulo perdeu mais de 20 mil vidas para estes quatro tipos de MVI, das quais cerca de 3 mil eram crianças e adolescentes de até 19 anos (total acumulado de 2015 a abril de 2020). Portanto, observa-se uma taxa de mortalidade de 3,5% desta faixa etária, valor considerável, representando a faixa etária de 15 a 19 anos aproximadamente 15%



do total da população do Estado de São Paulo morta por estes tipos de violências.

De 2015 a 2019, as mortes violentas intencionais, no Estado de São Paulo, para a faixa etária de 15 a 19 anos, foram se reduzindo, tendo sido atingido pico em 2016 (616 MVI em 2015; 623, em 2016; 567, em 2017; 486, em 2018; e 348, em 2019, para esta faixa de idade). O ano de 2020, no entanto, representa uma inflexão nesta tendência de queda, pois, ao se comparar a quantidade de MVI ocorridas nos quatro primeiros meses de 2020, com o mesmo período de 2018 e de 2019, verifica-se a retomada de um incremento de 13% nestas quatro categorias de mortes violentas intencionais, com o total de 142 MVI de janeiro a abril de 2020 (para a faixa etária de 15 a 19 anos).

De 2018 a 2019, havia tendência de queda no número de mortes por homicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio, ressaltando-se a faixa etária de 15 a 19 anos, que cresceu 13%, em 2020 (se comparado ao mesmo período de 2019), ficando atrás apenas das faixas de 26 a 29 anos (aumento de 20%) e de 52 anos ou mais (incremento de 28%) .

No período de janeiro a abril de 2020, observou-se, para a faixa etária de 15 a 19 anos, crescimento expressivo das MDIP, de 61% – se comparado ao mesmo período em 2019 –, valor quase três vezes maior do que para a população geral do Estado, no período (21,6%). De janeiro a abril de 2019, as MDIP de adolescentes de 15 a 19 anos apresentavam tendência de queda (-43%), em relação ao mesmo período em 2018, representando o ano de 2020 um aumento neste tipo de MVI: em 2018, foram 67 MDIP nesta faixa etária; em 2019, o número de MDIP caiu para 38 e, em 2020, o número de MDIP alcançou o valor de 61 mortes, retomando-se o índice de crescimento desta MVI.

Na análise do perfil racial das vítimas de mortes violentas intencionais da faixa etária de 15 a 19 anos, de janeiro de 2015 a abril de 2020, 61% das vítimas era negra. Esta predominância de vítimas negras é latente, quando se analisa as MDIP: entre janeiro de 2015



a abril de 2020, elas representaram 76% das vítimas (na faixa etária de 0 a 14 anos) e 66%, de 15 a 19 anos, o que demonstra a vulnerabilidade maior da população mais jovem e negra quanto à MDIP.

Estes dados apresentados sobre a maior letalidade incidente sobre a população jovem e negra corrobora o diagnóstico produzido pelo UNICEF e apresentado para análise no Grupo de Trabalho. A pesquisa foi identificada como "Infância e Adolescência interrompidas na Cidade de São Paulo", e teve como foco de análise o perfil de crianças e adolescente na faixa etária de 0 a 19 anos, onde se buscou mensurar os principais tipos de violência experimentados por crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo, entre 2014 e 2018. Segundo este estudo, e com base em dados da SSP-SP, 1.148 crianças e adolescentes foram mortos entre 2014-2018, apenas na Capital, e 70% eram negras e 90% do sexo masculino.

Quanto ao registro da idade das vítimas, desperta atenção a quantidade de subnotificação deste dado essencial para o caso das MDIP: 32% dos casos, em 2020, não possuía o preenchimento da informação da idade da vítima, maior percentual registrado desde 2015 – valor que nunca foi inferior a 19%, na série histórica. A mesma tendência se verifica para os dados relativos à ocupação da vítima, não havendo informações para 56% dos casos e, dentre aqueles que possuíam dados sobre esta variável, 24% das vítimas de 0 a 19 anos era estudante, no período de janeiro de 2015 a abril de 2020.

No que respeita ao meio empregado para as MVI, na análise dos dados de 2015 a abril de 2020, 42% foi ocasionado por arma de fogo e, para 44% dos casos, não havia informação registrada sobre o meio empregado para a morte, o que corrobora a insuficiência de dados dos boletins de ocorrência destas violências letais, no Estado de São Paulo.



2.1.2. Mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo

Dados do SIM/Datasus sobre violência letal (evolução na quantidade de mortes de crianças e adolescentes, de 0 a 19 anos, por agressão, na Cidade de São Paulo, de 1997 a 2017), apresentados por Karina Tollara d'Alkimin, coordenadora da Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo, mostram redução considerável de 80% no número de mortes, desde o pico, no ano de 2000 (1.239 mortes) até 2017. A quantidade de mortes de crianças e adolescentes, de 0 a 19 anos, por agressão, na Cidade de São Paulo, de 1997 a 2017, demonstrou pico de mortes no ano de 2000 (1.239 mortes), número que veio caindo, chegando ao menor índice em 2009 (178 mortes), mas que vem aumentando, desde então.

No ano de 2020, criou-se canal de denúncia específico (SP 156), constituindo canal de informação da Cidade de São Paulo (plataforma online e linha telefônica) para denúncias de violências contra crianças e adolescentes. Entre maio e junho de 2020, verificou-se um crescimento considerável do número de denúncias de violência e de negligência/maus tratos a crianças e adolescentes, comparando-se ao mesmo período em 2019. No que tange à tipologia das demandas do "Canal SP 156", 55% delas foram relacionadas à violência e maus tratos; 31% a negligência e abandono; 7% a acesso a direitos e serviços públicos; 5% a exploração sexual; e 2% ao trabalho infantil.

Dados da Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública (CAP-SSP/SP) sobre ocorrências de violência letal entre crianças e adolescentes (0 a 18 anos), entre 2014 e 2018, demonstram a prevalência de homicídios dolosos e lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP), com inversão dos números, a partir de meados de 2015 e 2016, em que a quantidade de MDIP ultrapassou



a de homicídios dolosos e lesão corporal seguida de morte (com menor predominância do latrocínio e do feminicídio).

Na análise do perfil das vítimas de violência letal (da faixa etária de 0 a 18 anos) demonstra-se a prevalência daquelas de cor parda (cerca de 60%), destacando que 90% das vítimas pertencem ao sexo masculino.

Analizando-se os dados do Relatório de "Mortes Violentas Intencionais no Estado de São Paulo", elaborado pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, a partir dos dados disponibilizados pela Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública (CAP-SSP/SP), 1.092 das 3.053 mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo, entre janeiro de 2015 a abril de 2020, ocorreram na Cidade de São Paulo, representando a Capital 36% do total da violência letal de crianças e adolescentes no Estado. A Cidade de Guarulhos, com 97 MVI (3% do total), neste mesmo período, ocupa o segundo lugar no ranking do Estado de São Paulo, verificando-se uma diferença de quase mil mortes com relação à Cidade de São Paulo. Em terceiro lugar, está a Cidade de Osasco, com 81 MVI, no período mencionado.

De 2015 a abril de 2020, no Estado de São Paulo, 59% destas crianças e adolescentes (de até 19 anos) foram vítimas de homicídios (1.805 casos) e 39% de MDIP (1.185 casos), destacando o peso destes dois tipos de mortes violentas intencionais para o desenho de políticas públicas. Na Cidade de São Paulo, nota-se que a relação entre homicídios e MDIP é de quase 50% para 50%, enquanto, em outras cidades do Estado, esta proporção é de 1/3 de MDIP para 2/3 de homicídios: enquanto a média da Capital, para a MDIP, é de 51% dos casos, a média estadual é de 39%, considerando-se o período de 2015 a abril de 2020.

Na Cidade de São Paulo, de janeiro de 2015 a abril de 2020, houve 553 MDIP, 516 homicídios, 18 latrocínios e 5 lesões corporais seguidas de morte de crianças e adolescentes (faixa etária de até



19 anos), totalizando 1.092 mortes. Guarulhos, que ocupa o segundo lugar em números absolutos de MVI, em 2019, teve 97 mortes de crianças e adolescentes, no total, no período mencionado, destacando o descolamento da Cidade de São Paulo na prática destas violências letais, no Estado.

Dados do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo (PPCAAM/SP) reforçam a representatividade do Município de São Paulo nos indicadores de violência contra crianças e adolescentes no Estado: de 2012 a setembro de 2020, 53,89% dos locais de ameaça/solicitação realizadas ao Programa foram advindas da Capital (589 solicitações), com 88,01% de todas as solicitações do Estado abrangendo adolescentes (962) e 83,26% destas envolvendo crianças e adolescentes do sexo masculino (910). Cabe ressaltar que, do total dos casos que chegaram ao PPCAAM/SP, de 2012 a setembro de 2020, 49,86% envolveram solicitações de crianças e adolescentes pardas (545) e 29,83%, negras (326), o que vem reforçar o indicador da também maior incidência de cenários de violência que podem anteceder futura letalidade para crianças e adolescentes pretas e pardas.

Seguindo-se a análise do cenário da violência letal, na Cidade de São Paulo, os bairros da Capital com maior incidência de mortes violentas de crianças e adolescentes, de até 19 anos, de janeiro de 2015 a abril de 2020, foram Campo Limpo (44 MVI), Capão Redondo (39 MVI), Itaim Paulista (36 MVI), Parque São Rafael (36 MVI) e Parada de Taipas (36 MVI), localizados em regiões periféricas e com menor infraestrutura de equipamentos e serviços públicos. Ademais, a territorialização da taxa de homicídios de crianças e adolescentes (de 10 a 19 anos) por 100 mil habitantes e o número absoluto de homicídios de adolescentes, em 2016, também demonstraram sua maior concentração em distritos das periferias da Cidade.



2.1.3. Dados sistematizados em Pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP)

Em debate realizado com Bruna Gisi, pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), foi apresentada algumas informações sobre o trabalho de pesquisa em desenvolvimento, intitulado “Construindo a democracia no dia a dia: Direitos Humanos, Violência e Confiança Institucional”, e seus resultados podem auxiliar no entendimento do fenômeno da violência letal contra crianças e adolescentes no Município. Recorte desta Pesquisa, intitulado “Socialização legal: estudo com pré-adolescentes em escolas de São Paulo”, iniciado em 2016, realizou uma série de entrevistas – com 800 adolescentes, todos nascidos em 2005, em São Paulo –, e foi até 2019 (quarta onda, em que se terminou com 702 participantes), aplicando-se questionários com temas sobre: relações dos adolescentes com a família, pares e professores; confiança interpessoal; percepções dos adolescentes sobre as leis; medo e vitimização criminal; relações e contato com a polícia; e perfil sociodemográfico.

Alguns resultados deste trabalho, ainda em andamento, apontam para fatos importantes a serem levados em consideração, quando se aborda a experiência de adolescentes da Cidade de São Paulo com a violência, seja em casa, seja praticada por terceiros ou pela polícia:

81,67% dos adolescentes entrevistados informaram que possuíam parente ou amigo vítima de roubo em algum momento;

24,77% tiveram parente ou amigo que foi preso;

13,2% tiveram parente ou amigo assassinado;



11,21% relataram ter sofrido violência física de adulto em casa, em algum momento;

15% relataram ter sido verbalmente ofendido pelos pais;

20% relataram ter apanhado dos pais, com maior probabilidade de incidência para meninos (apanhar, ser punido com proibições e ser ameaçado com punições físicas e proibições);

82,44% dos adolescentes afirmaram ter visto a polícia parar e revistar alguém na rua (contato indireto com a polícia);

64,46% viram a polícia algemar ou prender alguém (contato indireto com a polícia);

21,8% viram a polícia humilhar alguém (contato indireto com a polícia);

14,2% viram a polícia bater em alguém (contato indireto com a polícia);

72% pediram ajuda para algum policial (contato direto com a polícia);

65,27% participaram das campanhas como o PROERD (contato direto com a polícia);

31% foram parados pela polícia (contato direto com a polícia);

20% foram revistados pela polícia (contato direto com a polícia);

5% foram levados para uma delegacia policial (contato direto com a polícia);



4% foram xingados por policial (vitimização policial);

3,67% tiveram policial apontando arma em sua direção (vitimização policial);

1,4% foram agredidos por policial (vitimização policial).

Verifica-se, portanto, índices elevados de adolescentes expostos à violência indireta – que atinge seu círculo social próximo – e direta, seja em seu lar, seja vivenciando experiências de violência em interação, direta ou indireta, com a polícia. Neste sentido, constata-se um percentual elevado de adolescentes que é abordado pela polícia (quase um terço dos entrevistados foi parado pela polícia e um quinto foi revistado), com mais de 80% ter relatado já haver presenciado a polícia parar e revistar alguém na rua.

A experiência de exposição à violência por estes jovens impacta de forma direta na confiança que possuem de que a polícia vai agir segundo procedimentos justos e de que vai realizar seu trabalho de forma eficaz. A queda de confiança na polícia pode trazer consequências diversas, traduzidas na confiança na eficácia policial (como avaliam o trabalho da polícia) e na confiança na justiça procedimental (traduzida na reação esperada de um policial, caso o entrevistado fosse capturado em alguma ação "errada").

Outra constatação importante a se fazer é que a experiência no contato com a polícia, na Cidade de São Paulo, varia de acordo com o território e o perfil da criança e do adolescente, destacando a desigualdade racial e territorial existente, conforme exposto anteriormente. Neste caso, o estudo verificou que o dobro de jovens e adolescentes pretos e pardos, em relação aos brancos, presenciou, ao menos uma vez, a polícia bater em alguém e cenas de humilhação. Proporcionalmente, também, mais adolescentes pretos são parados e revistados pela polícia e, dos 8 adolescentes entrevistados, em 2019, que relataram ter sido agredidos pela



polícia, 7 eram negros, uma diferença grande para o adolescente preto e pardo, em todo o contato com a polícia, corroborando a estatística da também sobrerrepresentação da população preta e jovem vítima de mortes violentas intencionais.

2.2. Principais conclusões sobre a violência letal contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo e na Cidade de São Paulo

2.2.1. O ano de 2020 apresentou um crescimento das mortes violentas intencionais (MVI) de adolescentes no Estado de São Paulo

Em 2020, a quantidade de adolescentes de 15 a 19 anos, vítimas de MVI, aumentou, em relação a 2018 e a 2019, tendo sido constatado crescimento nos quatro tipos de MVI, no ano de 2020. De janeiro a abril de 2020 versus o mesmo período de 2019, as mortes pelos quatro tipos de MVI cresceram, especialmente, para a faixa etária de 15 a 19 anos, o que demonstra que, em 2020, esta população se tornou mais vulnerável.

2.2.2. O quadro da violência letal contra crianças e adolescentes, na Cidade de São Paulo, apresentou piora no ano de 2020, e coincide com o período de pandemia da COVID-19

Em maio e junho de 2020, houve crescimento no número de denúncias de violência e de negligência/maus tratos a crianças e adolescentes, comparando-se ao mesmo período em 2019, realizadas pelo "Canal SP 156" (55% do volume total). Este período coincide com o pico da pandemia da COVID-19 e com as ações de isolamento social implementadas, na Cidade de São Paulo, dentre as quais se destaca a suspensão das aulas presenciais nas escolas



da rede pública municipal, estadual e privadas.

2.2.3. Houve crescimento das mortes de adolescentes decorrentes de intervenção policial (MDIP), em 2020, no Estado de São Paulo, acompanhado pela subnotificação da idade das vítimas

Constata-se crescimento da violência decorrente da intervenção policial, que está concentrada nos adolescentes de 15 a 19 anos, vez que o crescimento do número de MDIP, de janeiro a abril de 2020, foi maior nesta faixa etária, atingindo 61%, em comparação ao mesmo período de 2019. É evidente a falta de dados relativos à idade das vítimas de MDIP, com 32% deste tipo de morte não possuindo registro da idade da vítima, o que colabora para a distorção das estatísticas existentes e a aferição das faixas etárias mais atingidas por este tipo de MVI, afetando a análise da representatividade de crianças e adolescentes, neste tipo de violência.

2.2.4. Falta de dados etários, no preenchimento de boletins de ocorrência, é fato que atinge todos os tipos de MVI

Esta ausência de dados, em boletins de ocorrência, é um fator que também é verificado nos outros três tipos de MVI, com percentual nunca inferior a 12%, entre 2015 a 2020, de registros de MVI com ausência da especificação da idade da vítima, o que leva à conclusão de que a falta de preenchimento de dados de maneira completa, quando da ocorrência de MVI, é um evento recorrente e que acaba por prejudicar a integridade das estatísticas sobre violência letal, no Estado de São Paulo, bem como a realização de recorte etário assertivo, considerando o foco na população jovem que se pretendeu nas análises do presente GT.



2.2.5. Ausência de dados completos afeta também outras importantes variáveis de análise da letalidade, como a ocupação da vítima e o meio empregado para a morte

Além da falta de dados sobre a idade das vítimas de MVI, isto também afeta as variáveis de ocupação e de meio empregado para a morte, o que implica um prejuízo à análise de dados consolidados sobre a letalidade de crianças e adolescentes, no Estado de São Paulo. Este fato alerta para a necessidade urgente de se priorizar a atenção no melhor preenchimento de boletins de ocorrência, considerando que esta escassez de informações pela falta de preenchimento de dados é recorrente, há pelo menos cinco anos, o que traz consequências para a análise histórica de dados sobre a violência letal, como um todo e, especialmente, quando da realização de mais recortes no processo de avaliação destes números, considerando a variável etária como fundamental para a o entendimento da real participação de vítimas crianças e adolescentes nestas estatísticas.

2.2.6. Preponderância da participação da população negra e mais jovem nas MVI ocasionadas por homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, com maior proporção de vítimas do sexo masculino

Existe sobrerrepresentação da população negra como vítima de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte e, quanto mais jovem a vítima, mais latente se torna esta constatação, uma vez que, de janeiro de 2015 a abril de 2020, 61% das vítimas destes três tipos de mortes era negra (na faixa etária de 15 a 19 anos). Quando se fala em MDIP, entre janeiro de 2015 a abril de 2020, esta sobrerrepresentação das vítimas negras é ainda maior, pois elas representaram 76% das vítimas, na faixa etária de 0 a 14 anos, e 66%,



de 15 a 19 anos, o que implica a maior vulnerabilidade à MDIP das populações mais jovens e negras. Por conseguinte, verifica-se que a população negra jovem, no Estado de São Paulo, é a mais representativa no total de vítimas de MVI, com destaque para as MDIP.

A população jovem negra também é a que mais está exposta à abordagem e à violência policial, com a maioria maciça de jovens pretos e pardos relatarem casos de agressão perpetrados pela polícia – em comparação ao mesmo evento relatado por jovens brancos. O perfil das vítimas de violência letal (faixa etária de 0 a 18 anos) demonstra a prevalência daquelas de cor parda (cerca de 60%), destacando que 90% das vítimas pertencem ao sexo masculino.

Ademais, adolescentes pretos e pardos são os que mais demandaram solicitações ao PPCAAM/SP, entre 2012 a setembro de 2020 (49,86% e 29,83% do total de atendimentos, respectivamente), com 83,26% das crianças e adolescentes sendo do sexo masculino (910).

2.2.7. Prevalência das mortes violentas intencionais ocasionadas por arma de fogo

De 2015 a abril de 2020, 42% das MVI foram provocadas por arma de fogo, o que implica uma necessidade de se avaliar a política vigente de circulação de armas de fogo, para tutelar a vida de crianças e adolescentes.

2.2.8. Centralidade da Cidade de São Paulo na violência letal de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo

Do total de crianças e adolescentes vítimas de violência letal no Estado de São Paulo, de 2015 a abril de 2020, 36% destas eram da Capital, o que representa a importância de se focar esforços na Cidade de São Paulo, para a mudança deste cenário, bem como



corroborar a urgência de que medidas de combate a estas mortes sejam fortalecidas pelo Município. Cabe ressaltar que 53,89% dos locais de ameaça/solicitação dirigidos ao PPCAAM/SP, entre 2012 a setembro de 2020, foram oriundos da Cidade de São Paulo, demonstrando que contextos que configuram potencial letalidade futura de crianças e adolescentes também se concentram na Capital.

2.2.9. A proporção entre MDIP e homicídios na Cidade de São Paulo é de praticamente 50%/50%

Considerando-se o período de 2015 a abril de 2020, a proporção entre MDIP e homicídios na capital era de 51%, enquanto que, no Estado, a média era de 39%, demonstrando a preponderância destes dois tipos de MVI e uma quase equivalência em suas incidências e que desperta a atenção para o volume elevado de MDIP na Cidade de São Paulo.

2.2.10. A violência letal contra crianças e adolescentes se concentra nas regiões mais periféricas da Cidade de São Paulo, assim como a maior exposição a eventos de violência

Os territórios da Capital com maior incidência de mortes violentas de crianças e adolescentes, de até 19 anos, de janeiro de 2015 a abril de 2020, estão situados nas regiões de periferias e bairros com menor infraestrutura, assim como os relatos de abordagem policial violenta. Há elevada exposição de adolescentes da Cidade de São Paulo à violência policial, frequentemente em contatos indiretos, marcando a desigualdade que recai sobre pretos e pardos.



3. Enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo apresentado por entidades da sociedade civil

Em debate realizado pelo Grupo de Trabalho com representantes de entidades da sociedade civil, que atuam na temática do combate à violência contra crianças e adolescentes, contribuições importantes foram trazidas para a construção conjunta de estratégias para enfrentamento desta realidade, mapeada em diagnóstico preliminarmente realizado.

Representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA) de Interlagos e da Coordenação Colegiada da ANCED (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – Seção DCI Brasil), Djalma Costa, informou que a letalidade causada pelos agentes públicos é a mais urgente e grave a se combater na Cidade de São Paulo (polícias militar, civil e também a Guarda Civil Metropolitana – GCM), o que deve ser acompanhado da análise do perfil e das circunstâncias de como e por que esta letalidade acontece. Outro importante elemento que deve ser considerado, neste contexto, é o enfrentamento da letalidade de crianças e adolescentes que ocorre dentro do crime organizado.

Desta maneira, fora preconizada a necessidade de mecanismo de acompanhamento e monitoramento no Município que possua capacidade de pressionar o sistema de proteção, como um todo, uma vez que a letalidade é processo que percorre trajetória que se estrutura em um sistema violento, que culmina na morte de crianças e adolescentes, de acordo com os indicadores sociodemográficos, etários e territoriais, conforme diagnóstico apresentado anteriormente neste relatório.

Um ponto de preocupação apresentado pelo representante diz respeito à legislação que regula o uso de armas de fogo e que, em sua opinião, sua flexibilização gera iminente risco de crescimento de índices de letalidade, especialmente, nas periferias de grandes capitais do país. Ademais, outra questão que necessita de maior aprofundamento, em termos de produção de conteúdo de pesquisas e levantamento



de dados, é a violência doméstica como fator que leva à letalidade de crianças e adolescentes.

Outra entidade da sociedade civil que trouxera contribuições para análise do Grupo de Trabalho fora a Rede de Proteção e Resistência Contra o Genocídio, representada pela pesquisadora Marisa Feffermann. Segundo esta entidade, a violência letal contra crianças e adolescentes vai além da morte física concreta, pois há processo subjacente de criminalização e de expulsão destes jovens da sociedade, o que os impede que vivam de forma plena e digna.

Segundo esta entidade da sociedade civil, há uma peculiaridade do Estado de São Paulo – em relação a outros Estados do país –, segundo a qual a letalidade juvenil está intimamente ligada à violência praticada pelo Estado. Por conseguinte, a representante da entidade entende ser importante repensar a política de combate ao tráfico de drogas vigente – cuja criminalização justifica entrada militarizada nos territórios, por exemplo – e a própria discussão do histórico da militarização das polícias do Estado.

Neste contexto, a representante apresentou um entendimento sobre a perspectiva penal e punitivista que permeia a mentalidade de diversos atores da rede de proteção, bem como de agentes do próprio sistema de justiça, o que reforça a criminalização destes jovens e o processo paulatino de seu alijamento de efetiva inserção na sociedade e que afeta seu reconhecimento como partícipe desta, fatores que devem ser frentes para atuação premente do Município. Por isto, reforçou-se a necessidade de políticas territorializadas, que compreendam uma dinâmica de proteção mais efetiva a estes jovens vulneráveis, o que passa pela disponibilização de mais serviços públicos nestes territórios, pois é neles que estas políticas devem se dar e se desenvolver.

Além disso, corroborando-se a necessidade de se fomentar uma sociabilidade mais estável destes jovens da periferia e de conferir subjetividade mais positiva a estes, tem-se, também, um esforço de construção de plataformas de confiança e de confiabilidade efetivas, nos territórios, o que passa pela necessidade de se criar trabalho de



resistência territorializado e em rede, que supere o medo vigente nestas comunidades, reforçado pela atuação policial nestas periferias e pela própria experiência de interação destes jovens com a polícia, conforme fora reforçado no debate do Grupo de Trabalho com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).

Segundo informado pelo representante do CEDECA Interlagos, há sinais que podem traduzir uma iminente letalidade de criança e adolescente, e estes são, recorrentemente, trazidos para dentro de serviços públicos e passíveis de percepção em atendimento. Daí a importância de se ter um Observatório de Infância, no Município, para que se consiga atuar na proteção de crianças e adolescentes de forma integrada e com visão sistêmica.

Outra questão a ser abordada é a importância de a rede de proteção e de todo o sistema de garantia de direitos funcionarem de forma efetiva, em conjunto, destacando-se a necessidade de direcionamento de orçamento público para investir nas pessoas pobres das periferias, para fortalecimento destes territórios e de seus serviços, a fim de apoiar no enfrentamento de violência estrutural instaurada nestas localidades.

Nesta direção, foi trazida ao debate a necessidade de também se ouvir a população, nestes territórios mais vulneráveis, estabelecendo-se escutas recorrentes com ela e com as equipes de atendimento que lá atuam diretamente, indo-se a campo para entender melhor esta realidade. Assim, deve-se construir a política pública partindo-se da população e o elemento da atenção na escuta deve ser sensibilizado em formação de profissionais de atendimento, para que se consiga trazer visibilidade a violências que ficam, por vezes, mascaradas, no sistema de garantia de direitos e que, futuramente, poderão vir a se converter em uma violência letal de crianças e adolescentes.



4. Enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo apresentado pelo poder público (Assistência Social)

Em debate realizado com representante do Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítima de Violência (SPVV), Silvia Helena Marchesan, fora bastante discutida a importância da implantação da intersetorialidade, de protocolos integrados e de fluxos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, reforçando o trabalho que vem sendo realizado, neste sentido, pelo Comitê Gestor e pela Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo.

Apresentando-se a rede atual de serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), há 54 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Serviços da Proteção Social Básica) e 30 Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (Proteção Social Especial), na Cidade de São Paulo. Informa-se que a questão da violência é mais presente no CREAS, com o fluxo normalmente envolvendo família que faz cadastro no CRAS (CADÚnico) e, havendo relato de violência, é direcionada para o CREAS, de onde será encaminhada para o SPVV (Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítima de Violência), que faz o atendimento psicossocial, consistente em oficinas e diversas ferramentas, para que a criança ou adolescente possa verbalizar a violência sofrida, sem ser revitimizada.

A cidade conta com com 24 SPVV, em 23 regiões, com um total de 2.230 vagas disponíveis – capacidade de atendimento e acompanhamento atual do serviço – e, segundo a técnica de SMADS presente ao debate com o Grupo de Trabalho, com base em números apresentados pela Secretaria da Saúde, cruzando-se com dados da Segurança, o número de crianças e adolescentes vítimas de violência é muito maior, considerando-se, ainda, a subnotificação de casos.

Estão em andamento estudos, com dados quantitativos e georreferenciamento, sobre vulnerabilidade social das regiões,



nas periferias e centro (em que se tem concentração de crianças e adolescente em situação de rua. Além disso, outro fato para o qual deve se atentar é que não há amplo conhecimento destas políticas de atendimento por outros órgãos, carecendo-se de maior intersectorialidade, bem como de normativas, que façam com que se atenda a demanda existente de forma integral e integrada, discussão que o Comitê Gestor da Parceria Global está ajudando a fomentar.

Um elemento fundamental que emerge, portanto, é a necessidade de análise mais apurada do mapa de vulnerabilidade social do Município de São Paulo – em suas variáveis demográficas e socioeconômicas, familiares, dados de violência e de risco pessoal e social –, que formam o índice da vulnerabilidade social, de maneira georreferenciada, a fim de identificar os locais com maior vulnerabilidade, na Cidade, e auxiliar, de forma mais assertiva e eficaz, na decisão de onde implementar serviços e políticas públicas e de quais delas cada território mais carece, tanto na proteção básica como na especial.

Tarefa que deve ser implementada, com cada vez mais precisão, neste sentido, é o cruzamento de dados sociodemográficos com os de violência e de risco pessoal e social, de maneira territorializada, o que é essencial para que se tenha um monitoramento claro e permanente das vulnerabilidades existentes em todo o Município e que apoiem a decisão em políticas públicas a ser dirigida nas diversas regiões.

Este trabalho vem sendo empreendido, na Assistência Social, por meio da Coordenação do Observatório de Vigilância Socioassistencial (COVS) e de sua Supervisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação. Em discussão realizada com representante desta Coordenação, Sergio Marques Cavalcanti Filho, fora apresentado o trabalho do Observatório de Vigilância Socioassistencial, que tem por objetivo fazer a análise de todos os serviços da rede socioassistencial (direta e parceirizada), em sistemas próprios. Dentre estas plataformas, destacam-se o SISA (Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários), criado em 2010, voltado para os serviços de acolhimento – estando em análise sua adaptação, para inclusão de dados de serviços



de média complexidade e, posteriormente, da proteção básica – e o SISRua (para o serviço especializado de abordagem de rua).

Observa-se a necessidade de integração entre as diversas plataformas existentes que armazenam os dados de atendimentos da rede de Assistência Social do Município, bem como a uniformização e padronização no tratamento destes dados. Neste caso, pode-se mencionar a Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais (DEMES), planilha em formato Excel, preenchida nos SPVV e encaminhada por e-mail, com variáveis (e respectivos subtipos), como: número de pessoas atendidas/mês (por faixa etária e sexo); frequência média diária ao serviço; origem do encaminhamento das pessoas que entraram no mês; atividades desenvolvidas; tempo de permanência no serviço; motivos de saída; região de moradia; agente agressor e o tipo de violência, e outras informações.

A coexistência de ferramental manual, como a DEMES, com plataformas digitais (no caso da SISA e outras ferramentas com gestão da PRODAM) reforça a importância do investimento tecnológico na padronização da tabulação dos dados de atendimento, a fim de que se facilite a gestão e análise das informações, bem como o desdobramento de ações e políticas, com base no diagnóstico obtido a partir destas plataformas, sendo fundamental a migração gradativa para o sistema digital. Além disso, deve-se estabelecer um padrão de imputação de variáveis de modo flexível e conectado entre as diversas Pastas e entre os diversos serviços de proteção, a fim de que seja possível acompanhar a trajetória de um indivíduo que recebe atendimento por mais de um serviço, obtendo-se uma visão sistêmica de seu histórico na rede, bem como para que se permita que futuras variáveis e novas adaptações sejam inseridas nos sistemas, sem afetar a estrutura de cadastro de dados existente – a fim de que esta seja adaptável, com o passar o tempo.



5. Enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo apresentado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Com base na discussão da temática com o Defensor Público, Daniel Palotti Secco, do Núcleo Especializado de Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, foram trazidas algumas contribuições focadas no enfrentamento da letalidade de crianças e adolescentes, na Cidade de São Paulo. Dentre estes aspectos, destaca-se a busca ativa de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola e, novamente, fora ressaltada a importância de se atuar nas mortes advindas de ações do crime organizado, no caso dos meninos e meninas que são ameaçados pelo tráfico de drogas.

Ressalta-se o fato de que o tráfico de drogas é uma forma de exploração do trabalho infantil e a proteção de crianças e adolescentes que são vítimas do crime organizado passa pelo entendimento deste elemento essencial. Ademais, este debate traz à tona, novamente, o risco de criminalização e do ciclo de violência em que se inserem estes jovens, o que foi amplamente ressaltado pelas entidades da sociedade civil participantes do Grupo de Trabalho, sendo papel importante do Estado o de atuar na prevenção da culminância da letalidade advinda do trabalho de crianças e adolescentes exploradas pelo tráfico de drogas, por meio de políticas públicas a esta população.

Neste sentido, pesquisa recente, de iniciativa do Conselho Nacional de Juventude, intitulada “Juventudes e a Pandemia do Coronavírus”, que divulgou questionário online em redes e canais de comunicação – em parceria com redes de instituições que atuam com juventudes –, do total de 33.688 respondentes da pesquisa, 28% dos jovens entrevistados declararam que já pensaram em não voltar à escola (24% dos jovens de 15 a 18 anos; 29% para os de 19 a 24 anos; e 30% para os de 25 a 29 anos), com 52% informando que não pretende fazer o ENEM. Ademais, estudo recente do UNICEF Brasil, em parceria com o Ministério Público do Trabalho, publicou dados sobre um aumento de cerca de 21% do



trabalho infantil, durante a pandemia, nas regiões periféricas de São Paulo : a incidência do trabalho infantil era de 17,5 por 1.000, antes da pandemia, e passou a ser 21,2 por 1.000, depois da pandemia.

A análise de dados pelo UNICEF Brasil mostrou que a taxa de domicílios em que alguma criança ou algum adolescente começou a trabalhar, depois da pandemia, aumentou de 2,5 por 1.000, em maio, para 6,7 por 1.000, em julho. Desta maneira, em 2 meses, a incidência do trabalho infantil entre as famílias cadastradas aumentou em 26%, passando de 19 por 1.000 para 24 por 1.000.

Há perspectiva bastante pessimista com o pós-pandemia, com a questão do desestímulo de retorno à escola pela necessidade de trabalho, advinda da perda de renda familiar e a sua não recuperação, mesmo com a futura estabilização da crise sanitária vigente. Além disso, não se pode perder de vista o fato de que há muitos adolescentes – e que acabam vítimas da violência letal – em cumprimento de medidas socioeducativas e que estão em liberdade assistida ou prestando serviços à comunidade, havendo necessidade de também se estabelecer diálogo com entidades e programas conveniados de SMADS sobre o tema, de maneira territorializada.



6. Principais apontamentos sobre o enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo

6.1. Necessária análise das características e contexto da letalidade causada pelos agentes públicos do Estado e Município – Djalma (CEDECA) / Marisa (Rede).

6.2. Enfrentamento da letalidade causada pelo crime organizado e o tratamento do tema como exploração do trabalho infantil, com viés preventivo e não punitivo – Marisa (Rede) / Daniel (DPE-SP).

6.3. Implementação de Observatório para Criança e Adolescente, no Município de São Paulo, que congregue dados de todas as Secretarias, de forma abrangente, para efetivação de monitoramento centralizado de política pública e de direitos humanos para a infância e a adolescência – Djalma (CEDECA).

6.4. Construção de mecanismos territorializados para superação da perspectiva punitivista e penal no tratamento de jovens nas periferias, tanto por parte da rede de proteção, quanto do sistema de justiça e das polícias (políticas públicas inclusivas a estes jovens, com educação, saúde, assistência social, aprendizagem laboral, esporte e lazer), em processo de fomento da busca de seu reconhecimento pela sociedade – Marisa (Rede) / Daniel (DPE-SP).

6.5. Perspectiva territorializada de construção de políticas públicas para proteção e inclusão de crianças e adolescentes nas zonas mais vulneráveis do Município, para formação de rede proteção mais eficaz, com sistema de escutas à população e de formação que contemple a execução de um atendimento sensível a sinais de potencial violência letal futura contra crianças e adolescentes – Djalma (ANCED) / Marisa (Rede) / Silvia (SMADS).



6.6. Plataformas de gestão de dados intersetoriais, que permitam comunicação entre Pastas e extração de informações, para auxiliar na tomada de decisões de políticas públicas, de forma estratégica, pelo Município, bem como a avaliação territorializada da carência de serviços e/ou equipamentos públicos, nas diversas regiões – Silvia/Sergio (SMADS).

6.7. Investimento no desenvolvimento tecnológico conjunto e na melhoria contínua das ferramentas e plataformas de gestão de dados de atendimento existentes, entre as diversas Secretarias (ênfase em SMADS, SMS, SME e Segurança Pública), a fim de que seja possível se ter um histórico abrangente e visão sistêmica de cada atendimento realizado a criança e ao adolescente, na rede, bem como permita adaptações e alterações sistêmicas com desenvolvimento mais simplificado, com o passar do tempo – Silvia/Sergio (SMADS).

6.8. Fomento de maior comunicação e intersectorialidade entre Secretarias, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, com desenvolvimento de fluxos e de protocolos conjuntos, para que não se mantenha modelo de atendimento fragmentado a estes e suas famílias – Djalma (ANCED) / Silvia (SMADS).

6.9. Ciência do agravamento de violências e do trabalho infantil, com a pandemia da COVID-19 e a diminuição/perda da renda familiar, gerando-se a necessidade de políticas públicas voltadas para redução da evasão escolar e para a criação de oportunidades de inserção segura e protegida do mundo do trabalho para estas crianças e adolescentes de zonas periféricas – Daniel (DPE-SP).

6.10. Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em diálogo intersectorial, com SMADS, vez que este estágio pode anteceder potencial letalidade futura – Daniel (DPE-SP).



7. Dados sistematizados em Pesquisas referenciadas pelos membros do Grupo de Trabalho

7.1. Atlas da Violência 2020 (IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

Segundo a Pesquisa, em 2018, os negros (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios de 37,8 por 100 mil habitantes. Para os não negros (soma de brancos, amarelos e indígenas), por sua vez, em 2018, a taxa foi de 13,9 por 100 mil habitantes, o que significa que, para cada indivíduo não negro morto, em 2018, 2,7 negros foram mortos. Da mesma forma, em 2018, as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade de 5,2 por 100 mil habitantes, perfazendo quase o dobro, se comparada à de mulheres não negras.

7.2. Recomendações do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência

O trabalho é resultado de mobilização realizada por representantes do poder público, sociedade civil e pelo UNICEF, tendo como produto final recomendações apresentadas frente à análise de problemas sociais e econômicos vividos pelas famílias e pelos adolescentes, onde destacamos:

- A.** em decorrência do homicídio de seus filhos, é preciso apoio psicossocial para familiares, em especial, para mulheres;
- B.** fortalecimento de programas comunitários que mobilizem adolescentes, amigos e familiares, para o desenvolvimento de ações de prevenção à violência;



C. qualificação urbana dos territórios, com aprimoramento de ruas, iluminação, habitação, oferta de emprego, estabelecimento de zonas especiais de interesse social, visando ampliar investimentos nas regiões;

D. busca ativa para inclusão escolar;

E. prevenção à experimentação precoce de drogas e apoio familiar em face do uso de drogas, sendo entendida droga como substâncias lícitas e ilícitas;

F. mediação de conflitos e proteção para pessoas ameaçadas de morte;

G. cooperação intergovernamental para instituição de práticas de justiça restaurativa e diminuição de medidas de privação de liberdade;

H. oferta de trabalho e renda para adolescentes e familiares;

I. formação de agentes públicos para a abordagem ao adolescente;

J. efetiva punição aos autores dos crimes contra adolescentes.

7.3. Pesquisa do UNICEF – Infância e Adolescência interrompidas em São Paulo

As informações do UNICEF apontam para informações e dados já constantes nos referenciais sistematizados pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência e indicam algumas ausências nas pesquisas, como no caso de crimes cibernéticos ou exploração sexual/trabalho infantil, levantamento periódico sobre a situação de crianças e adolescentes em situação de rua/trabalho infantil e sistematização de dados municipais, por território.



7.4. Ofício PPCAAM/SP nº 92/2020, da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo – resposta sobre dados do PPCAAM/SP (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo)

Em resposta à solicitação do Grupo de Trabalho, a Coordenação do PPCAAM/SP encaminhou informações sobre o perfil dos adolescentes atendidos, considerando indicadores como: porta de entrada, faixa etária, tipo de ameaça, local da ameaça/região, sexo e as medidas de proteção.

Os dados apontam para uma maioria de casos envolvendo adolescentes, do sexo masculino e negros, sendo o maior tipo de ameaça de morte o envolvimento com o tráfico de drogas.

7.5. Série Histórica 2017/2020 de atendimentos do Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítima de Violência (SPVV/SMADS)

A sistematização de dados foi solicitada pelo Grupo de Trabalho e foi realizada através da análise da Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES (planilha de informações encaminhadas pelas organizações sociais conveniadas com a Assistência Social).

Os dados apontam percentuais superiores a 60% dos atendimentos feitos com pessoas de gênero feminino, sendo esse percentual na faixa de 38% para casos envolvendo pessoas do gênero masculino. No quesito idade, os atendimentos são superiores na faixa etária entre 6 a 11 anos. E, analisando o perfil da violência, o maior número de casos de atendimentos corresponde a abusos sexuais, seguidos por casos de violência psicológica e física.



7.6. Dados da Agenda Municipal de Segurança Cidadã – proposta realizada para a eleição de 2016 pelos Institutos Sou da Paz, Igarapé e Fidedigna

A Agenda Municipal de Segurança Cidadã é um documento que foi elaborado pelo Instituto Sou da Paz, Instituto Igarapé e Instituto Fidedigna, que propôs a estruturação da atuação municipal na prevenção da violência, no contexto das eleições municipais de 2016, com a sistematização de quatro eixos prioritários, a saber:

Eixo 1: Estabelecimento de estruturas de gestão, financiamento, monitoramento e avaliação da Agenda Municipal de Segurança Cidadã;

Eixo 2: Produção e coleta de dados e informações para diagnóstico, monitoramento e avaliação;

Eixo 3: Fortalecimento dos fatores de proteção e redução dos fatores de risco de grupos populacionais, áreas geográficas e comportamentos mais suscetíveis à violência;

Eixo 4: Orientação das ações da Guarda Municipal para a mediação de conflitos e resolução de problemas.

Segundo esta proposta, a complexidade do fenômeno da violência, cuja dinâmica tem natureza multicausal, exige abordagens e políticas públicas intersetoriais, interagenciais e interinstitucionais, que não se limitem a lógicas de ordem pública e policiais. Considerando a realidade do Município, este é o nível federativo mais propício para a priorização da dimensão da cidadania na perspectiva da segurança pública, diante de sua maior proximidade e conhecimento da realidade dos territórios e de suas populações mais vulneráveis.



7.7. Análise de estudos recentes do UNICEF Brasil sobre prevenção e resposta a formas extremas de violência no Município de São Paulo: violência letal contra crianças e adolescentes no Município de São Paulo

Em uma série de relatórios elaborados pelo UNICEF Brasil sobre prevenção e resposta a formas extremas de violência no Município de São Paulo, no escopo do Programa Brasil 2017-2021, foram abordados dados e indicadores sobre os diferentes tipos de violências perpetradas contra crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo, provenientes da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, do Ministério Público, da Fundação Casa, do Ministério da Saúde, do MEC, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), dentre outros. Entre as principais temáticas consideradas nos referidos estudos, foram abordadas, em suma: violência sexual, trabalho infantil, violência escolar, uso de drogas entre adolescentes, suicídio, crianças e adolescentes desaparecidos e adolescentes em conflito com a lei. Por fim, aborda-se a violência letal, como consequência mais grave que pode vir a culminar da série de trajetórias de violências às quais suas vítimas estão previamente expostas, a saber, crianças e adolescentes submetidas a cenários de violações de direitos e vulnerabilidades.

A compreensão deste cenário amplo, em que se manifestam diversas formas de violência contra jovens, no Município, bem como de outros elementos subjacentes a esta dinâmica – como raça e gênero, faixa etária, realidade socioeconômica, contexto familiar e escolar, localidade de residência etc. – são de fundamental importância, quando se aborda a culminância desta trajetória, que pode se configurar na letalidade.

Segundo dados do estudo elaborado pelo UNICEF, é notória a redução sucessiva dos índices de violência letal, nos últimos anos, no Estado de São Paulo, com acumulado de queda superior a 80%, até o ano de 2018 . Relatório extraído da base do Sistema de Informações



sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, demonstrou que, de 1997 até 2016, houve considerável redução nas taxas de homicídios por 100 mil habitantes para todas as faixas etárias de crianças e adolescentes, na Cidade de São Paulo: -78,5% para o grupo de etário de 0 a 9 anos; -80,7% para a faixa de 10 a 14 anos; e -71,2% para o grupo de 15 a 19 anos .

Do ano 2000 em diante, os índices de mortes por 100 mil habitantes para estes três grupos etários foram sofrendo gradativa redução, ano a ano, no Município, chegando, em 2016, a 0,3 morte por 100 mil habitantes (grupo etário de 0 a 9 anos); 1,5 morte por 100 mil habitantes (grupo etário de 10 a 14 anos); e 26,1 mortes por 100 mil habitantes (grupo etário de 15 a 19 anos). Apesar dessa sucessiva queda no índice de mortalidade de crianças e adolescentes, na Cidade de São Paulo, os valores ainda são elevados, especialmente, se analisada a faixa etária de 15 a 19 anos, com 26,1 mortes por 100 mil habitantes, no ano de 2016, valor que é mais do que o dobro da faixa de 20 e mais anos (11,4 mortes por 100 mil habitantes).

De acordo com o estudo do UNICEF, a redução da violência letal contra crianças e adolescentes, na Cidade de São Paulo, de 2000 em diante, é um fenômeno que possui associação a uma multiplicidade de variáveis, para o qual não se pode estabelecer uma única causalidade que tenha gerado esta redução progressiva no número de mortes violentas. Desta maneira, o estudo propôs a necessidade de se realizar recortes mais detalhados, para melhor compreender esta dinâmica, com a identificação de fatores espaciais e causais específicos .

Neste sentido, por meio da análise de microdados de boletins de ocorrência com resultado morte, de 2014 a 2018, solicitados por meio da Lei de Acesso à Informação à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o estudo do UNICEF apresentou relatórios com dados relevantes sobre mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes, no período mencionado. Dentre estes dados, destaca-se a queda do número de vítimas de violência letal – considerando-se o grupo etário de 0 a 19 anos –, que foi de quase 30%, entre 2014



e 2018, influenciada, principalmente, pela redução da quantidade de homicídios dolosos (145 vítimas, em 2014; 136, em 2015; 92, em 2016; 79, em 2017; e 75, em 2018), com um decréscimo de quase 50% na quantidade de vítimas deste tipo de violência, entre 2014 a 2018 .

Interessante notar que, no ano de 2016, a quantidade de mortes violentas intencionais (MVI) decorrentes de intervenção policial (MDIP) de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos ultrapassou as provocadas por homicídio doloso, chegando a 108 MDIP e 75 homicídios dolosos, em 2018. Falando-se especificamente sobre as MDIP, a maior parte das vítimas desta violência letal possuía idade entre 15 e 18 anos: no total de MDIP, de 2014 a 2018, de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, a faixa de 15 a 18 anos representou quase 76% do total das vítimas, com percentual nunca inferior a 70% em cada ano da série histórica, o que demonstra que este grupo é o mais exposto a mortes provocadas por ação policial.

Para as demais mortes violentas intencionais não decorrentes de ação policial (homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e feminicídio), mantém-se a predominância das vítimas da faixa etária de 15 a 18 anos (cerca de 61,3% do total, de 2014 a 2018, com o total de 348 vítimas), seguida pela faixa de 19 anos (cerca 22,7%, no período, com o total de 129 vítimas).

Outro indicador importante a salientar, trazido pelo estudo do UNICEF – e já verificado, anteriormente, nas análises realizadas por este Relatório – é a predominância das vítimas de mortes violentas intencionais pretas, pardas e do sexo masculino, na Cidade de São Paulo. De 2014 a 2018, as vítimas pretas e pardas representaram, juntas, mais de 65% do total de vítimas de mortes violentas intencionais, na Cidade de São Paulo, seguidas pelas brancas (cerca de 31%), o que demonstra que a incidência de vítimas registradas como pretas e pardas é mais do que o dobro das que são brancas. Ademais, 90% destas vítimas, no período mencionado, são do sexo masculino, corroborando a constatação de sua maior exposição a situações de violência que levam à letalidade.



A constatação é que, a despeito da redução expressiva da taxa de homicídios dolosos, na Cidade de São Paulo, do ano 2000 em diante, chama a atenção o crescimento da taxa de mortes decorrentes de intervenção policial que, a partir de 2016, tornou-se a principal causa de mortes violentas intencionais da população de 0 a 19 anos, no Município. Além disso, os dados mostram que os adolescentes de 15 a 19 anos, do sexo masculino, pretos e pardos são o grupo mais vitimado pela violência policial, o que leva a uma reflexão acerca da necessária articulação de estratégias entre os atores envolvidos, neste contexto, para a construção de políticas públicas capazes de reverter o cenário vigente de violência letal ao qual este grupo está exposto.

Segundo análise do UNICEF sobre a distribuição da violência letal pela Cidade de São Paulo, ela se concentra em regiões de periferias e tem menor incidência no centro expandido. Avaliando-se todos os casos de violência que levaram à morte de crianças e adolescentes, na Cidade de São Paulo, entre 2014 e 2018, a análise do UNICEF mostrou que os distritos policiais em que foram registrados os maiores números de casos foram o 37º DP do Campo Limpo, Zona Leste (52 mortes de crianças e adolescentes, no período de 5 anos); o 74º DP de Parada de Taipas (45 mortes); o 47º DP do Capão Redondo (38 mortes); o 50º DP do Itaim Paulista (38 mortes); o 55º DP do Parque São Rafael (34 mortes); o 92º DP de Padre Santo Antônio (34 mortes); o 49º DP de São Mateus (31 mortes); o 54º DP de Cidade Tiradentes (29 mortes); o 73º DP do Jaçanã (29 mortes); e o 63º DP da Vila Jacuí (28 mortes). É visível que a distribuição da violência letal no Município de São Paulo se dá em territórios que coincidem com os distritos com índices de vulnerabilidade social classificados como altos ou muito altos, com base em análise do Mapa do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) do Município de São Paulo .

Em uma análise mais aprofundada realizada pelo UNICEF , constata-se que, apesar da possibilidade de se mensurar a violência letal que aflige crianças e adolescentes, a forma como ela se manifesta é ainda pouco difundida. Neste sentido, o estudo constata



que o tema da violência letal contra crianças e adolescentes ocupa um “tímido espaço na agenda de políticas públicas de segurança e de acesso à justiça, prevalecendo a abordagem que olha para este sujeito enquanto infrator e perpetrador de violência”.

Ainda, afirma que há muito peso conferido às relações familiares, quando se aborda a temática de adolescentes infratores, conferindo-se menor relevância às relações destes com Estado e sociedade. Esta conclusão desperta a premência de desenho e implementação de políticas públicas de enfrentamento efetivo à violência letal contra crianças e adolescentes, considerando-se que seus aspectos principais já foram previamente delineados e possuem conhecimento disponível – por estudos e pesquisas de entidades e seus especialistas, dados disponibilizados por órgãos estatais e polícias, notícias divulgadas na mídia etc., e abordados ao longo deste Relatório e dos debates do presente Grupo de Trabalho –, cabendo ao Estado atuação focada em combater a morte prematura de suas crianças e adolescentes advinda de contextos variados de violência que lhes acometem.



8. Proposições consideradas pelo Grupo de Trabalho para atuação estratégica local no combate à violência letal de crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo

Considerando a proposta do Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens, que nos apresenta sete etapas para a implementação de um plano de prevenção à violência letal nas cidades, entendemos fundamental que o CMDCA-SP mantenha o levantamento de dados atualizados e um contato de articulação mais integrado com os atores do sistema de justiça, com representantes que trabalhem com projetos e programas ligados à proteção e garantia de direitos em casos de medidas socioeducativas, bem como com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo locais. Deste modo, visa-se entender de que maneira pode acompanhado o Plano Plurianual com vistas a qualificar a política pública municipal, para que proceda a medidas mensuráveis de atuação que promovam, ao longo dos próximos quatro anos, redução de casos de violência contra crianças e adolescentes, inclusive no que tange à violência letal.

Considerando os dados de violência letal sistematizados pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, o CMDCA-SP deverá promover contato com os órgãos de controle externo da polícia, em especial, o Ministério Público do Estado de São Paulo, visando duas frentes: entender o que está sendo feito no âmbito local municipal pelo Ministério Público bem como e solicitar formação dos promotores criminais sobre as políticas municipais que acompanhem, visando fortalecimento de informação do CMDCA.

Considerando os dados de violência letal sistematizados pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, o CMDCA-SP deverá promover contato com o Tribunal de Justiça de São Paulo, focado em duas frentes: compreender como são julgados casos de crimes contra a vida envolvendo crianças e adolescentes e a polícia militar, bem como solicitar formação dos juizes sobre políticas municipais



que sejam objeto de ações judiciais.

Considerando os dados de violência letal sistematizados pelo Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, o CMDCA-SP deverá promover a escuta e diálogo com a polícia militar, apresentando os dados de letalidade no Município de São Paulo, propondo formação permanente e troca de informações, visando garantir conhecimento sobre encaminhamentos de casos e realidades vivenciados pela polícia militar, quando o caso for ligado a crianças e adolescentes.

Considerando a Agenda Municipal de Segurança Cidadã – proposta realizada para a eleição de 2016 pelos Institutos Sou da Paz, Igarapé e Fidedigna –, é imperioso que o CMDCA-SP promova a criação de editais do FUMCAD para o fim de projetos voltados a medidas de prevenção, enfrentamento e de pesquisa de dados qualificada e contínua sobre: diagnóstico de casos de letalidade envolvendo crianças e adolescentes e que desenvolvam a prevenção do trabalho infantil e contato com uso de álcool e drogas; que protejam e acolham situações de estupro contra crianças e adolescentes; que promovam a inclusão laboral, de acordo com a lei da aprendizagem, e educacional, de adolescentes egressos do sistema de medidas socioeducativas; e que objetivem a atenção integral e prioritária de famílias com crianças e adolescentes, bem como de crianças e adolescente desacompanhadas, em situação de rua e na rua.

Considerando os dados de violência policial, sugere-se que o CMDCA construa diálogo e estudo sobre atuação articulada para a criação de uma política comunitária, que reverta o quadro de desconexão e violência envolvendo o sistema de policiamento, buscando, com isso, a produção de medidas de mediação de conflitos, podendo, desta maneira, integrar os diversos atores locais e da comunidade onde haja casos de violência letal identificados. Neste contexto, considera-se a possibilidade de criação de um programa de formação visando e conhecimento sobre direitos para fins de desenvolvimento de uma rede de “guardiões da criança e do adolescente”.

Considerando a necessidade de monitoramento de dados e a construção de indicadores sobre violências praticadas contra crianças



e adolescentes, no Município de São Paulo, de forma sistematizada e pública – respeitando-se o sigilo de dados pessoais de crianças e adolescentes, o CMDCA apoiará a integração de dados de políticas públicas de crianças e adolescentes ao projeto de Observatório de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para gestão de informações territorializadas da violência (letal e não letal) praticada contra crianças e adolescentes, de maneira subsidiar o desenho de políticas públicas e a implementação de serviços e/ou equipamentos públicos em regiões que demandem atuação estratégica.

Considerando os dados da Pesquisa “Juventudes e a Pandemia de Coronavírus”, com relatório de resultados analisado pelo Conselho Nacional da Juventude, torna-se fundamental entender o perfil de atuação municipal em ações de prevenção voltadas para a educação, trabalho e renda, moradia e comunicação não violenta sobre direitos e deveres de crianças e adolescentes, principalmente em decorrência da realidade de desconexão deste grupo social com a escola, bem como pela situação de vulnerabilidade social das famílias, resultante da pandemia da COVID-19. Desta maneira, poderá o CMDCA promover diálogo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), levando-se em consideração, para os programas de trabalho e de geração de renda, os territórios com maior incidência de mortes de crianças e adolescentes, bem como desenvolver diálogo com a Secretaria Municipal de Cultura, para estímulo de programas e projetos a serem desenvolvidos em territórios com maior incidência de mortes de crianças e adolescentes

Considerando a Lei da Escuta Especializada (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017), será realizada recomendação ao TJ-SP, MP-SP, Polícia Civil e SSP-SP para implementação desse atendimento, uma vez que os dados demonstram que múltiplas violências não letais são formas antecedentes do crime que vitimiza de forma fatal crianças e adolescentes.

Considerando os dados da Assistência Social sobre a atual demanda reprimida por serviços de atenção a crianças e adolescentes vítimas



de violência no Município, deve-se ampliar a rede existente, pois há a constatação de que, quanto maior a disponibilidade de ações e serviços de atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência, diminui-se o risco de ocorrência de violações graves e da própria letalidade, diante da relação inversamente proporcional entre ações/oferta de serviços de atenção e a violência letal.

Considerando as competências do CONDECA/SP em apoiar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) e de fomentar mecanismos de integração dos CMDCA's e criar processos coletivos de avaliação de suas ações (art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 8.074, de 2 de outubro de 1992), o CMDCA-SP deverá encaminhar o presente Relatório ao CONDECA/SP para ciência, solicitando articulação sobre suas responsabilidades.

Considerando que, de 2012 até setembro de 2020, os Conselhos Tutelares representaram 46,57% das portas de entrada dos pedidos de proteção dirigidos ao PPCAAM/SP, o presente Relatório será encaminhado para os Conselhos Tutelares do Município, a fim de que tenham ciência dos dados atuais da violência letal contra crianças e adolescentes no Município, bem como do diálogo que o CMDCA-SP vem estabelecendo sobre a temática.

Considerando a finalidade do CMDCA-SP de garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, bem como sua competência de estabelecer políticas públicas municipais que garantam os direitos da criança e do adolescente previstos em lei, em conformidade ao que prevê a Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, informa-se que as presentes proposições e seus respectivos encaminhamentos comporão meta, com previsão de implementação para o ano de 2021, a ser incluída nos planos de ação das Comissões Permanentes do CMDCA-SP.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO